



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 24 - GOIÂNIA-GO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 003/2014

(Republicada em virtude de erro material)

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que nos dias úteis intercalados entre feriados e os inícios ou finais de semana há baixa demanda de serviço;

CONSIDERANDO que a suspensão de expediente, nesses dias, implicará considerável redução de despesas com energia elétrica, água e telefone, entre outras, atendendo, portanto, ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000034457, reconhecendo “que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense”,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho nas segundas ou sextas-feiras do corrente ano, quando intercaladas entre os dias de feriado e os finais de semana, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado, por motivo de conveniência administrativa, como se especifica:

I – 2 de maio e 20 de junho, sexta-feiras, e 27 de outubro, segunda-feira, em todos os órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho;

II – 23 de maio, sexta-feira, em Itumbiara;

III – 23 de junho, segunda-feira, em Goianésia;

IV – 1º de agosto de 2014, sexta-feira, em Anápolis;

V – 4 de agosto, segunda-feira, em Rio Verde;

VI – 5 de setembro, sexta-feira, em Ceres;

VII – 8 de setembro, segunda-feira, em Pires do Rio;

VIII – 20 de outubro, segunda-feira, em Caldas Novas;

IX – 21 de novembro, sexta-feira, em Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no art. 1º prorrogam-se até o primeiro dia útil subsequente, na forma do art. 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º A suspensão do expediente forense será compensada de acordo com a deliberação de cada chefia.

Art. 4º Havendo alteração na data do feriado municipal, torna-se sem efeito o que determina o artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de janeiro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 008/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal ao Programa do Governo Itinerante do Estado de Goiás no ano de 2013,

CONSIDERANDO que a continuidade da participação do Núcleo de Atendimento ao Cidadão deste Tribunal nas edições do Governo Itinerante neste ano de 2014 é medida salutar, e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4370/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mário Alfredo da Rocha Xavier, Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão desta Corte, para participar das Edições do Programa do Governo Itinerante do Estado de Goiás no ano de 2014, conforme cronogramas a serem apresentados durante o decorrer do presente ano calendário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no DJE da 18ª Região e no BIE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 009/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o plantão judicial desta Corte, disciplinado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 005/2007, em face da implementação do Processo Judicial Eletrônico – PJe-Jt neste Regional; e

CONSIDERANDO o que consta do PA-SISDOC nº 4436/2013,

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 005/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Na Sub-região I, a equipe de apoio ao plantão judicial terá a seguinte composição:

I - um Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais; e

II - um Motorista.”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 010/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás ocorrerá no dia 13 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de, nos dois dias anteriores, proceder à transferência do mobiliário e dos equipamentos que guarnecerão aquela Vara do Trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 2116/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais e o expediente de trabalho na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, nos dias 11 e 12 de março de 2014, por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no caput ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, § 1º, inciso I, e § 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente
Goiânia, 7 de fevereiro de 2014.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013

(republicada por força do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 29/2014)

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o inteiro teor do acórdão proferido no Processo CSJTAN-49981-27.2010.5.90.0000 pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1068/2012, de 20 de setembro de 2012 (Rel. Conselheiro André Genn de Assunção Barros);

Considerando a Resolução nº 112/2012, de 31 de agosto de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de nºs 1057/2012, de 04 de setembro de 2012, e 1060/2012, de 10 de setembro de 2012, neste último em razão de erro material;

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos dos Pedidos de Providências nºs 2007.10.00.000780-9 e 2007.10.00.001182-5; e

Considerando o constante do Processo Administrativo TRT 18ª Nº0537/2009,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de ajuda de custo a magistrados e servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A ajuda de custo destina-se a compensar despesas com instalação de magistrados e servidores do Tribunal que, no interesse da Administração, passem a ter exercício em outra localidade, com mudança de domicílio em caráter permanente.

§ 1º Também serão objeto de indenização as despesas de transporte pessoal do magistrado ou servidor e de seus dependentes, além do transporte de mobiliário, bagagem e automóvel, na forma estabelecida nesta Portaria.

§ 2º O servidor fará jus à ajuda de custo, quando a mudança da sede ocorrer em virtude de:

I – remoção de ofício;

II – redistribuição;

III – nomeação para cargo em comissão; e

IV – designação para o exercício de função comissionada.

§ 3º Será devida ajuda de custo àquele que, não possuindo vínculo com a Administração Pública, for nomeado para o exercício de cargo em comissão, calculada sobre a remuneração do respectivo CJ, desde que haja mudança de domicílio.

§ 4º É vedado o duplo pagamento de ajuda de custo, a qualquer tempo, ao cônjuge ou ao companheiro que vier a ter exercício em órgão ou entidade da administração pública na mesma sede para a qual foi deslocado o magistrado ou o servidor.

§ 5º Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 2º desta Portaria caracterizam o interesse da Administração os deslocamentos em caráter permanente do magistrado em virtude de remoção, no âmbito do Tribunal ou entre Tribunais do Trabalho, ou promoção, quando implicarem mudança de domicílio.

§ 1º (revogado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 29/2014)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, para os juízes titulares, às promoções e remoções realizadas após 04 de dezembro de 2007, data da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos dos Pedidos de Providências nºs 2007.10.00.000780-9 e 2007.10.00.001182-5 e, para os juízes substitutos, a partir de 24 de agosto de 2009, data da publicação do acórdão proferido por aquele Conselho nos autos da Consulta nº 2009.10.00.001426-4.

Art. 3º-A Não será concedida ajuda de custo:

I - ao magistrado ou servidor que tenha recebido indenização dessa espécie no período de vinte e quatro meses imediatamente anterior, ressalvada a hipótese prevista no art. 11 desta Portaria;

II – ao servidor nas hipóteses de remoção previstas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 36 da Lei 8.112/1990.

(art. 3º-A acrescentado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 29/2014)

Art. 4º O pagamento da ajuda de custo será de responsabilidade do órgão para o qual o magistrado ou servidor se deslocar, nos termos do art. 4º da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º O valor da ajuda de custo será calculado com base na remuneração bruta percebida pelo magistrado ou servidor no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede e não poderá exceder à importância relativa a três meses de remuneração.

§ 1º A ajuda de custo corresponderá a uma remuneração, caso o magistrado ou servidor possua até um dependente; a duas remunerações, caso possua dois dependentes; ou a três remunerações, se possuir três ou mais dependentes.

§ 2º Nas hipóteses de nomeação para cargo em comissão ou de designação para função comissionada, o valor da ajuda de custo será calculado considerando a remuneração resultante da nomeação ou da designação.

Art. 6º Para os fins desta Portaria entende-se como dependente do magistrado ou servidor:

I - o cônjuge ou o companheiro, desde que comprovada união estável como entidade familiar;

II - os filhos e os enteados, bem assim o menor de vinte e um anos que, mediante autorização judicial, viva sob sua guarda e sustento; e

III - os pais, desde que, comprovadamente, vivam às suas expensas.

§ 1º Os dependentes relacionados no inciso II perderão essa condição quando atingirem vinte e um anos, exceto nos casos de:

I - invalidez comprovada por junta médica oficial; ou

II - estudante de nível superior menor de vinte e quatro anos que não exerça atividade remunerada.

§ 2º Os dependentes de que trata este artigo deverão estar registrados nos assentamentos funcionais do magistrado ou servidor.

§ 3º Para o recebimento das indenizações previstas nesta Portaria, o magistrado ou servidor deverá apresentar declaração onde conste o nome dos dependentes que o acompanharão no deslocamento para a nova unidade.

§ 4º O magistrado ou servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que determinar o deslocamento, comprovação das despesas de instalação referentes ao novo domicílio, tais como aquisição ou locação de imóvel, sob pena de restituição, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 5º Se caracterizado o deslocamento na segunda situação constante da alínea a do inciso I do art. 9º desta Portaria, a apresentação da comprovação indicada no § 4º deste artigo deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que determinar o deslocamento, sob pena de restituição, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 7º O transporte pessoal dar-se-á pelo fornecimento de passagens aéreas ou terrestres ao magistrado ou servidor e a seus dependentes ou pelo ressarcimento do valor correspondente, desde que comprovada a utilização.

§ 1º A passagem recebida para o deslocamento do dependente deverá ser restituída, na hipótese de não utilização no prazo de seis meses, a contar do deslocamento do magistrado ou servidor.

§ 2º Quando o magistrado ou servidor utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal o veículo automotor particular utilizado à sua conta e risco, poderá haver ressarcimento das despesas com combustível, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de despesas com transporte, pela distância rodoviária correspondente ao trecho percorrido, observando-se que:

I - o valor padronizado de ressarcimento de transporte será obtido a partir do resultado da divisão do preço do litro do combustível pelo consumo de 10 (dez) quilômetros rodados por litro, independentemente do tipo de veículo utilizado;

II - o preço do litro do combustível será o preço médio da gasolina comum apurado no Estado de Goiás, com base nos valores informados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

III - a distância entre os municípios será definida com base em informações prestadas por órgãos oficiais, tais como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT e o Departamento de Estradas de Rodagem – DER;

IV - para o ressarcimento das despesas com transporte será utilizado o valor padronizado referente à data do deslocamento, ficando o crédito limitado ao gasto efetivamente demonstrado pelo beneficiário;

V - havendo pedágios e/ou outras tarifas no trajeto, esses também serão passíveis de ressarcimento, mediante requerimento do interessado, o qual deverá ser acompanhado dos comprovantes de pagamento;

VI - não serão aceitas solicitações de ressarcimento de despesas extraordinárias decorrentes de sinistros ocorridos durante o deslocamento, tais como panes mecânicas, perfuração de pneumáticos e colisões.

Art. 8º As despesas decorrentes de transporte de mobiliário, bagagem e automóvel serão objeto de ressarcimento ou, se diretamente custeadas pela Administração, estarão sujeitas às normas gerais da despesa, inclusive procedimento de licitação, quando ausentes os requisitos para a sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º Na hipótese de as despesas serem custeadas diretamente pelo interessado, o ressarcimento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, com a discriminação da metragem cúbica transportada, devendo a Administração observar a compatibilidade com o preço médio praticado no mercado.

§ 2º Consideram-se como mobiliário e bagagem os objetos que constituírem os móveis residenciais e os bens de uso particular do magistrado ou do servidor e de seus dependentes.

§ 3º No transporte de mobiliário e de bagagem será observado o limite de 12m³ ou 4.500kg por adulto, limitado a dois, acrescidos de 3m³ ou 900kg por dependente adicional.

§ 4º Os pedidos de ressarcimento de despesas efetuadas com transporte pessoal do magistrado ou servidor e de seus dependentes, assim como de mobiliário, bagagem e automóvel deverão ser encaminhados à Administração no

prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término da viagem, acompanhados dos comprovantes fiscais originais das despesas, tais como bilhetes, notas fiscais, cupons fiscais e recibos.

Art. 9º A ajuda de custo será restituída e as despesas realizadas com transporte, inclusive de mobiliário, bagagem e automóvel, deverão ser ressarcidas à Administração:

I – integralmente:

a) quando, injustificadamente, não ocorrer o deslocamento do titular do direito para a nova localidade no prazo de 30 (trinta) dias e, em qualquer hipótese, for ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que determinar o deslocamento;

b) quando, antes de decorridos 3 (três) meses do deslocamento, o magistrado ou servidor pedir exoneração, aposentar-se ou regressar à localidade de origem, exceto na hipótese em que tais eventos decorram de doença comprovada mediante perícia médica oficial, própria ou de dependente;

c) quando ocorrer abandono de serviço;

II - proporcionalmente, observados os prazos do inciso I, alínea a, quando não ocorrer o deslocamento de qualquer dependente do magistrado ou servidor, cuja desconsideração, para efeito de cálculo da parcela, resultar na minoração do valor devido.

Parágrafo único. As restituições previstas neste artigo serão efetivadas na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 10. À família do magistrado ou servidor que falecer na nova sede ficam assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de um ano contado do óbito.

Art. 11. Será devida ajuda de custo em decorrência do retorno para a localidade de origem do servidor sem vínculo com a Administração que, de ofício, for exonerado do cargo em comissão, desde que comprovado o deslocamento.

Parágrafo único. A previsão constante do caput desse artigo aplica-se também ao servidor cedido para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada cuja exoneração ou dispensa de ofício implique retorno à localidade anterior.

Art. 12. O magistrado ou servidor poderá renunciar, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, ao recebimento de ajuda de custo.

Parágrafo único. A renúncia deverá ser comunicada à Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da ciência, pelo interessado, do ato que formaliza o deslocamento.

Art. 13. As despesas de que trata esta Portaria dependerão de empenho prévio, observado o limite de recursos orçamentários próprios.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 335, de 20 de novembro de 2002.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 043/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 1568/2014, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor MARCUS LEANDRO PASQUINI BEZERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Designar o servidor MARCUS LEANDRO PASQUINI BEZERRA para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 3 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 098/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1641/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 17/02/2014 a 21/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - ATUAR COMO OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC NO FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE, CONFORME P.A 1154/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 099/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1642/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 24/02/2014 a 28/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - ATUAR COMO OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC NO FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE, CONFORME P.A 1154/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 100/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1640/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 10 a 14/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como oficial de justiça "ad-hoc" no foro trabalhista de Rio Verde, conforme Processo Administrativo nº 1154/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 101/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1711/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FERNANDO FONSECA MAGALHÃES de Goiânia-GO a Ceres-GO, no período de 10/02/2014 a 12/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Apresentação dos resultados da Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho de 2013, sendo dia 10/02 na Vara do Trabalho de Ceres, dia 11/02 nas Varas do Trabalho de Porangatu e Uruaçu, e dia 12/02 na Vara do Trabalho de Goianésia, conforme SISDOC nº 14062/2013. Informo que foi necessária a alteração de datas e horários das visitas, tendo em vista a necessidade das unidades..

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 102/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2058/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO de Goiânia-GO a Valparaíso de Goiás-GO, no período de 12/02/2014 a 12/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAN OBRAS E REFORMAS - Vistoriar obras da construção da sede da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 103/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2060/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO de Goiânia-GO a Valparaíso de Goiás-GO, no período de 19/02/2014 a 19/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAN OBRAS E REFORMAS - Vistoriar obras da construção da sede da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 104/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1714/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FERNANDO FONSECA MAGALHÃES de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, no período de 13/02/2014 a 14/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Apresentação dos resultados da Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho de 2013, sendo dia 13/02 na Vara do Trabalho de Pires do Rio e Catalão, e dia 14/02 na Vara do Trabalho de Caldas Novas, conforme SISDOC nº 14062/2013. Informo que foi necessária a alteração de datas e horários das visitas, tendo em vista a necessidade das unidades.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 105/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1717/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de JULIANA SOARES GUIMARÃES de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 13/02/2014 a 13/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Apresentação dos resultados da Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho de 2013, sendo dia 13/02 nas Varas do Trabalho de Goiás e Inhumas, conforme SISDOC nº 14062/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 106/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1722/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MARINA JUNQUEIRA CANÇADO de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no período de 12/02/2014 a 12/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Apresentação dos resultados da Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho de 2013, sendo dia 12/02 no Foro e na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, conforme SISDOC nº 14062/2013. Informo que foi necessária a alteração de datas e horários das visitas, tendo em vista a necessidade das unidades.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 107/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta da PCD nº 1726/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de CRISTIANE LEÃO DE CASTRO de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 17/02/2014 a 19/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO. Apresentação dos resultados da Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho de 2013 no Foro Trabalhista de Rio Verde.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 108/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1796/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ADRIANO ORIONTE FELIPE de Goiânia-GO a Formosa-GO, no período de 20/02/2014 a 21/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Apresentação dos resultados da Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho de 2013, sendo dia 20/02 na Vara do Trabalho de Formosa e dia 21/02 nas Varas do Trabalho de Luziânia e Valparaíso, conforme SISDOC nº 14062/2013.

Informo que foi necessária a alteração de datas e horários das visitas, tendo em vista a necessidade das unidades.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 109/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2157/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de DIVINO FAGUNDES DE CASTRO de Goiânia-GO a São Luís de Montes Belos-GO, no período de 13/02/2014 a 14/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Executar serviços de manutenção geral na Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos, conforme solicitação do diretor daquela Vara.

P.A 1239/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 110/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1639/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 03 a 07/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - O servidor atuará como oficial de justiça "ad-hoc" no foro trabalhista de Rio Verde, conforme Processo Administrativo nº 1154/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 111/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista as PCD's nºs 1524/2014 e 2086/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de LÚCIO MALAGONI CARDOSO de Goiânia-GO a Maceió-AL, no período de 06/02/2014 a 08/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS – Realização de perícia médica no servidor Luciano de Barros Lima, no dia 07/02/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 049/2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 112/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista as PCD's nºs 1525/2014 e 2088/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de RODRIGO OLIVEIRA XIMENES de Goiânia-GO a Maceió-AL, no período de 06/02/2014 a 08/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS – Realização de perícia médica no servidor Luciano de Barros Lima, no dia 07/02/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 051/2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 113/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista as PCD's nºs 1526/2014 e 2090/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de AKEMI KASAHARA OMI DE FREITAS de Goiânia-GO a Maceió-AL, no período de 06/02/2014 a 08/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS – Realização de perícia médica no servidor Luciano de Barros Lima, no dia 07/02/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 048/2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 114/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista as PCD's nºs 1527/2014 e 2092/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de MARINA JUNQUEIRA CANÇADO de Goiânia-GO a Maceió-AL, no período de 06/02/2014 a 08/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS – Realização de perícia médica no servidor Luciano de Barros Lima, no dia 07/02/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 050/2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 115/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2097/2014,
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 10/02/2014 a 10/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Acompanhar o Desembargador Paulo Pimenta para conhecer solução de vídeo em sessões de julgamento no TST.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 148/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15423/2013,
RESOLVE:

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor FÉLIX GOMES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Jataí, no período de 7 de janeiro a 26 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2014.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 152/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1377/2014,

Considerando o teor do Processo Administrativo - SISDOC Nº 179/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida, a pedido, a servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para esta Corte, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento para o Quadro de Lotação Provisória, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Art. 2º Considerar removida, a pedido, a servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO, do Quadro de Lotação Provisória para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 170/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15194/2013,

Considerando o disposto na Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 009/2014,

RESOLVE:

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, para atuar como oficial de justiça ad hoc no Foro de Aparecida de Goiânia, no período de 03 a 28 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 195/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1568/2014,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FERNANDO MUNDO TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 198/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1237/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora SIMONE APARECIDA QUEIROZ, à disposição desta Corte, para substituir a servidora LÍVIA DE PAULA BARRENHA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 06 a 21 de janeiro de 2014, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 222/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 532/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora JULIANA SANTOS PAIVA PEIXOTO, à disposição desta Corte, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Considerar designada a servidora FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 223/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1154/2013,

Considerando o disposto na Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 009/2014,

RESOLVE:

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, para atuar como oficial de justiça ad hoc no Foro de Rio Verde, no período de 3 de fevereiro a 31 de março de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 226/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2083/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor FLAVIO LUIZ DA CUNHA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Goiás para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 227/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2085/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor DANILO DE MOURA BELARMINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Dispensar o servidor DANILO DE MOURA BELARMINO da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Conceder ao servidor DANILO DE MOURA BELARMINO trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 10 a 19 de fevereiro de 2014, em razão de sua remoção da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 228/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2089/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Goianésia para a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 229/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2093/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor GUSTAVO LEÃO MENDONÇA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 22 de abril de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 230/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2094/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ANDRÉ RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Goianésia para a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 22 de abril de 2014.

Art. 2º Dispensar o servidor ANDRÉ RODRIGUES da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 22 de abril de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 231/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2095/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ALAN MARCOS VAZ, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, removido para esta Corte, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a Vara do Trabalho de Catalão, a partir de 06 de março de 2014.

Art. 2º Dispensar o servidor ALAN MARCOS VAZ da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 06 de março de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 232/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2096/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ISABELA ABUD BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Vara do Trabalho de Catalão para a Vara do Trabalho de Luziânia, a partir de 06 de março de 2014.

Art. 2º Dispensar a servidora ISABELA ABUD BARBOSA da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Catalão, a partir de 06 de março de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 233/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2098/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora VERÔNICA BARREIRA FAZENDEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Vara do Trabalho de Goianésia para a Vara do Trabalho de Posse, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 234/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2100/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor LEONARDO BRITO BARRETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º Dispensar o servidor LEONARDO BRITO BARRETO da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 10 de março de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 235/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2104/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor LUCIANO CARDOSO DE LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Goianésia para a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Dispensar o servidor LUCIANO CARDOSO DE LIMA da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 236/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2106/2014,

Considerando o Concurso Interno de Remoção nº 001/2013,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora CLAUDIA SANTOS FERREIRA PINTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Goianésia para a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA

PORTARIA C1TJ Nº 001/2014

A Presidente da Primeira Turma julgadora do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 11, do artigo 14-b, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º SUBDELEGAR ao Coordenador da Primeira Turma Julgadora e a seu substituto eventual a competência para expedir mandados judiciais ou editais para intimação das partes litigantes, quando cabível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia 5 de fevereiro de 2014.

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Primeira Turma Julgadora

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2013 PA nº 7891/2013, onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de tapetes. Vigência:12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item, quantidade e preço unitário:

ARMAZÉM DA DECORAÇÃO LTDA.-EPP, CNPJ:02.402.111/0001-50; - 1 – 12unid.; R\$ 2.140,00. - 2 – 10unid.; R\$1.590,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Registro de preços para eventual aquisição de vasos, mudas, terras e seixos rolados para decoração, conforme condições e especificações do Edital

Data da Sessão: 21/02/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações do Edital.

Data da Sessão: 24/02/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira
